



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10**, de 06.08.90 e Lei Municipal **Nº 964** de **14.10.2016**.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031.Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00	01	R\$ 100.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.92.00	01	R\$ 21.000,00
FUNDEB	12.361.0004.2010.Manutenção das Atividades de Educação - Fundeb	3.3.90.30.00	02	R\$ 21.000,00
				R\$ 142.000,00

Artigo 2º - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

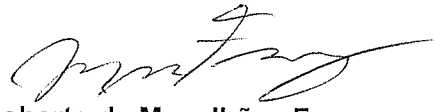
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.1015.Perenização em Estradas Rurais.	4.4.90.51.00	01	-R\$ 21.000,00
EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2013.Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.30.00	02	-R\$ 21.000,00
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003.Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	01	-R\$ 100.000,00
				-R\$ 142.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de abril de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


Roberto de Magalhães Ferraz
Secretário de Administração